



PARECER JURÍDICO N. 026/2024

Projeto de Lei n. 552/2024

Proponente: Poder Executivo Municipal.

I. Relatório

O Projeto de Lei n. 552/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a autorização para o Município de São Bento do Sul transferir por doação veículos e equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

É o relato.

2. Fundamentação

Trata-se de disposições acerca de doação de veículos e equipamentos adquiridos através do Convênio n. 031/2021, celebrado entre o Município de São Bento do Sul e o CBMSC.

Verifica-se que as disposições do Projeto de Lei estão em conformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável, especialmente no que diz respeito aos princípios da legalidade e do interesse público.

O proponente detém competência para legislar sobre a matéria, no caso em tela a pavimentação comunitária, de acordo com o art. 51 da Lei Orgânica¹.

Em uma análise perfunctória, verifica-se que o instrumento celebrado entre os órgãos, prevê a transferência através de doação tratada na proposição em tela.

¹ <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal>



3. Conclusão

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica que Projeto de Lei se encontra revestido de legalidade e constitucionalidade material e formal, não havendo óbice a sua tramitação, com a ressalva de que questões técnico-contábeis não podem ser objetos de apreciação jurídica, não tendo o presente parecer caráter vinculativo, pautando-se na presunção de veracidade dos dados apresentados.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2024.



Tiago Martinhuk
Assessor Jurídico
OAB/SC n. 59.807